

LEI N° 421 / 66

AUTORIZA CONFERIR O TÍTULO DE HONORÁRIO DE “CIDADÃO MURIAENSE”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conferir o Título Honorário de “Cidadão Muriaense”, ao embaixador Pascoal Carlos Magno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis. (25/08/1966).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal